



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO Nº 28

CONVÊNIO Nº 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE
CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS
MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE
STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, nº 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG nº 27.511.076-X SSP/SP e CPF nº 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro nº 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez nº 980, Bairro Caputera, CNPJ nº 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5.157.500-0 e CPF nº 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objeto a ampliação e habilitação de 13 (treze) leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 fins contribuir com a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos de Coronavírus (COVID 19), conforme definido no Termo Aditivo n.º 25/2020 e de acordo com as recomendações do ministério da saúde, por 34 (trinta e quatro) dias, nos termos do Plano Operativo anexo, sem prejuízo dos serviços objeto do Convênio n.º 01/2017, aditivos e respectivo Plano Operativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DESPESAS:

O quadro descritivo dos repasses e incentivos negociados deste Termo tem seguinte composição:

RESUMO DE CUSTOS	Fevereiro	Março	RECISÃO	TOTAL
PESSOAL	265.886,49	48.019,74	0,00	313.906,23
RECISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS	0,00	0,00	203.715,27	203.715,27
SERVIÇOS MÉDICOS	79.520,00	17.040,00		96.560,00
ADICIONAL MÉDICO	14.560,00	3.120,00		17.680,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	6.000,00	1.200,00		7.200,00
MÉDICO DIARISTA	6.000,00	1.200,00		7.200,00
MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES	194.804,21	41.743,72		236.547,93
GERAL - LABORATORIO, HEMOTERAPIA, MANUTENÇÃO, REMOÇÕES	23.387,41	4.526,59		27.914,00
GASES MEDICINAIS	20.967,74	4.492,80		25.460,54
AUXILIARES Lavanderia, pro limpeza.	26.838,70	5.750,94		32.589,64
TOTAL	637.964,55	127.093,79	203.715,24	968.773,61

PARÁGRAFO ÚNICO - os valores serão repassados da seguinte maneira:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Parcela única no valor de R\$ 968.773,61 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos).
- A parcela acima mencionada deverá ser repassada para o IPMMI Casa de Saúde Stella Maris em Conta Bancária a ser indicada, de titularidade da entidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O valor do global do presente aditamento é de R\$ 968.773,61 (novecentos e sessenta e oito mil, setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), correspondente ao período de 34 (trinta e quatro) dias correspondente ao período de: 17 de fevereiro de 2021 a 22 de março de 2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor mencionado no "caput" onerará as seguintes dotações orçamentárias:

Fonte	Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Valor Total
Estadual	14.01.10.122.0148.2.268.335043.02.3120000	3120000	R\$ 968.773,61

CLÁUSULA QUARTA - DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

As prestações de contas do presente termo serão feitas de forma apartada, com despesas comprovadamente de insumos de custeio destinados a ações destinadas ao objeto do presente termo, em conformidade com as Instruções Normativas do TCE/SP nº 01/2020 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO

As Prestações de Contas Deverão ser apresentadas até dia 31/12/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo de Aditamento tem fundamentação nas Cláusulas Décima Primeira do Convênio n.º 01/2017 e os artigos n.º 65 e n.º 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONVÊNIO firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Caraguatatuba, 15 de fevereiro de 2021.

JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA

Sandra
Irmã Sandra Maciel Notolini
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:

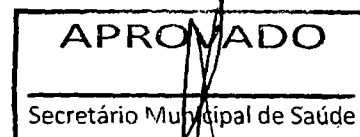
RG

597 844

RG



Hospital Stella Maris
Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada



Dr. Gustavo Alexey Böher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

PLANO DE TRABALHO 2021

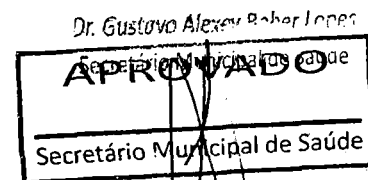
PROJETO COVID19

READEQUAÇÃO/ADITIVO – TA25

Valor de Readequação: R\$ 968.773,61

Casa de Saúde Stella Maris

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

1.1 Nome da Mantenedora: Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada – IPMMI

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – **Bairro:** Centro

Cidade: São José dos Campos **Estado:** São Paulo

CEP: 12.245-750 **Telefone:** (12) 37977562

E-mail: captacaoderecursos@ipmmi.org.br

1.2 Nome da Executora: Casa de Saúde Stella Maris

Endereço da Executora: Av. Miguel Varlez, 980

Bairro: Centro

Cidade: Caraguatatuba

Estado: São Paulo

CEP: 11660-650

Telefone: (12) 3897-3369

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome da Presidente: Ir. Sandra Maciel Notolini

RG: 5.157.500-0 **Órgão Expedidor:** SSP-SC

CPF: 121.855.708-70

Endereço: Major Antônio Domingues, nº. 244 – Bairro: Centro

Telefone: (12) 3797-7562

3 - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome completo: Paulo Henrique Risk Martins

CPF: 968.677.278-00

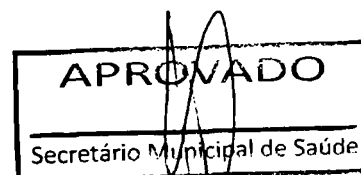
RG: 17.139.323-5

Número de registro profissional: 79762

Cargo: Diretor Técnico

Telefone para contato: 3897-3314 Direção Técnica

E-mail: paulo.martins@stellamaris.org.br



Dr. Gustavo Alexey Boher Lopes
Secretário Municipal de Saúde

4- APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE

I – HISTÓRICO

A Casa de Saúde Stella Maris, o maior hospital no Município de Caraguatatuba, referência no Litoral Norte em Maternidade de Alto Risco e UTI Neonatal e referência Municipal em Traumatologia-ortopedia e Cirurgia Geral, caracteriza-se como hospital geral cuja missão é “Promover a Saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização e tecnologia em serviços”. Mantém convênio com o Sistema Único de Saúde (SUS), destinando 75% de sua capacidade instalada dedicada aos pacientes deste convênio.



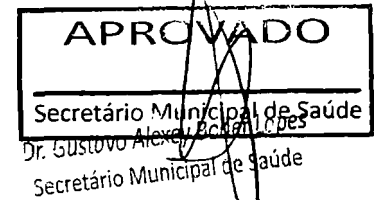
Esta instituição oferece diversas especialidades médicas por se tratar de um hospital de grande porte e média complexidade disponibilizando leitos de internação clínico, cirúrgico adulto e pediátrico, além de leitos exclusivos para atendimento de casos moderados e críticos de COVID-19.



Há muitos anos a Casa de Saúde Stella Maris vem desenvolvendo importante parceria com o SUS, sendo esta proposta mais um instrumento de relevada importância para o equilíbrio da entidade, possibilitando aquisição de materiais de consumo, equipamentos, insumos, equipe especializada e adequações físicas importantes para manutenção e aprimoramento da qualidade no atendimento prestado aos pacientes.

Temos engendrado enormes esforços para atender com humanização, qualidade e tecnologia a todos os pacientes, principalmente os provenientes do SUS. A vocação delineada pelo hospital, é própria do instituto das pequenas missionárias de Maria Imaculada no atendimento aos enfermos “especialmente os de mais humilde condição”.

Neste contexto, apresentamos um plano de trabalho que contempla a ampliação de 13 leitos de tratamento aos pacientes críticos de COVID-19, caracterizando 20 leitos de terapia intensiva e redução de 21 para 10 leitos de enfermaria como retaguarda interna para pacientes de menor gravidade.



5 - OBJETO DO TA

Ampliar e habilitar 13 leitos de UTI exclusiva para assistência aos pacientes acometidos pelo COVID-19 a fim de contribuir a retaguarda hospitalar do município, bem como manter os serviços de relevada importância, aos pacientes acometidos de diagnósticos positivos ou suspeitos desta patologia, seguindo as recomendações do ministério da saúde, logo após a data de assinatura do TA.

Tipo: Termo Aditivo ao Convênio 01/2017.

Objetivo Principal: Abertura imediata de 13 Leitos de UTI-COVID19 – Início: 17/02/2021 a 22/03/2021.

Valor global para a readequação do objeto: R\$ 968.773,61

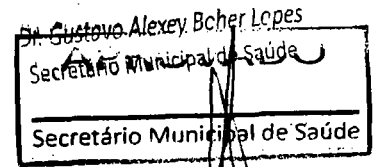
Prazo de execução: 34 dias, *prorrogáveis de acordo com a permanência da pandemia.*

6 - OBJETIVOS

O Objetivo deste plano de trabalho é ampliação e habilitação de 13 (treze) leitos de UTI afim de garantir o atendimento a pacientes acometidos por COVID-19, priorizando os casos mais graves tornando o cenário atual de 7 leitos para 20 leitos de terapia intensiva na modalidade de isolamento, com nossos colaboradores em sistema de confinamento. Para esse atendimento estamos estimando o custo atual de nossa UTI acrescentando **24,9%** aos custos de gases e locação de equipamentos, além insumos hospitalares devido ao ágio em decorrência da demanda e alto custo dos materiais e medicamentos. Sobre a folha de pagamentos dos colaboradores que ficarão confinados será mantido 40% de insalubridade, prevista na NR15.

7 – JUSTIFICATIVA

Em decorrência da avaliação do cenário Covid19 nos últimos meses e, considerando as projeções de evolução da curva da pandemia, mediante solicitação desta Secretaria Municipal de Saúde, identificamos a necessidade do aumento de leitos de assistência aos pacientes graves.



Buscando colaborar com esta realidade e minimizar os impactos negativos do Covid19 pleiteamos abertura junto a este órgão abertura e habilitação de 13 leitos de cuidados críticos por 34 Dias para atender os pacientes com casos suspeitos e confirmados que necessitem desta assistência.

A quantidade proposta de leitos de terapia intensiva se justifica devido a taxa de ocupação nos últimos dois meses que atingiu picos de 157% em UTI e 78% em enfermarias. Atualmente atendemos com a seguinte capacidade: 21 leitos de enfermaria Covid e 7 leitos de UTI COVID, mantendo capacidade instalada para os demais setores assistenciais.

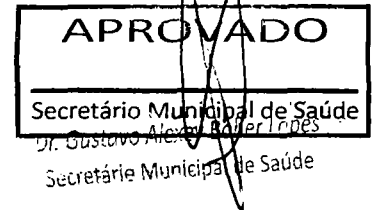
O presente projeto contempla a alteração do Setor 4 para atendimento exclusivo, em regime de confinamento, para os pacientes casos graves de Covid 19. Em razão da logística de assistência, serão remanejados os 7 leitos da atual UTI respiratória para o setor 4. Sendo assim, propomos mais 13 leitos com o mesmo perfil de atendimento, totalizando 20 leitos com assistência de terapia intensiva.

No espaço físico liberado pela saída dos leitos de UTI, disponibilizaremos 10 leitos de enfermaria para retaguarda interna, alterando o cenário atual que contempla 21 leitos para este fim. De acordo com esta redução, estes leitos terão a finalidade de receber as altas da UTI, demanda da maternidade e eventualmente outros setores assistenciais que suspeitem de casos COVID-19. Com o propósito de garantir a continuidade da assistência e promover a alta qualificada, pleiteamos a realocação de teto das metas de produção firmadas no convênio 01/2017 – T.A. nº 25 a partir da criação desta enfermaria de 10 leitos em regime de isolamento.

Devido alteração do perfil de atendimento, direcionando à pacientes graves, o número de enfermarias se limitará a demandas internas, inviabilizando a recepção de pacientes moderados ou leves vindos de outras localidades. Caso esta enfermaria apresente taxa de ocupação acima de 85% e ocorra demanda de setores como enfermarias, emergência e prontos atendimentos, será necessária contra-referência com encaminhamento dos casos leves e moderados para Unidade de pronto atendimento destinada a este fim. Cabendo o contato via gestão de leitos conforme fluxo alinhado com esta secretaria.

Para contemplar perfil epidemiológico dos pacientes que serão assistidos neste setor, será necessária adequação da equipe assistencial conforme determinado em legislação.

Ressaltamos que as alterações de fluxo de material, insumos e confinamento já foram executadas, o que torna o ambiente físico do setor 4 apropriado para a assistência proposta de acordo com as recomendações do ministério da saúde.



8. ETAPAS DO PROCESSO

+ 13 LEITOS – 17/02/21 a 22/03/21 (34 dias)

DESCRIÇÃO	17 a 28/02/21	01 a 22/03/21	RESCISÃO	TOTAL
PESSOAL	265.886,49	48.019,74		313.906,23
RESCISÃO FOLHA DE TEMPORÁRIOS			203.715,27	203.715,27
SERVIÇOS MÉDICOS	64.374,00	32.186,00		96.560,00
ADICIONAL MÉDICO	11.787,00	5.893,00		17.680,00
COORDENAÇÃO MÉDICA	6.000,00	1.200,00	-	7.200,00
MÉDICO DIARISTA	6.000,00	1.200,00		7.200,00
MAT./MED	157.699,00	78.848,93		236.547,93
GERAL (lab./hem./manut./remoções)	18.609,00	9.305,00		27.914,00
GASES MEDICINAIS/RATEIOS	16.974,00	8.486,54		25.460,54
AUXILIARES (lav./limp)	21.726,42	10.863,22		32.589,64
Total	569.055,91	196.002,43	203.715,27	968.773,61

9. SEGUE ABAIXO ANEXOS I e II

ANEXO I
PRESTAÇÃO DE ENFERMAGEM, TÉCNICOS, FISIOTERAPEUTAS E SERVIÇOS GERAIS

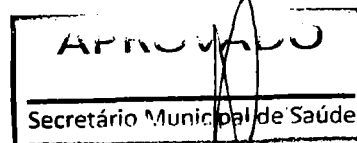
FUNÇÃO	Nº PROFISSIONAIS	17/02 à 28/02	01/03 à 22/03	RESCISÃO
ENFERMEIRO I	13	R\$ 93.039,79	R\$ 15.771,40	R\$ 73.131,62
TEC DE ENFERMAGEM	49	R\$ 149.350,20	R\$ 27.736,37	R\$ 107.989,54
FISIOTERAPEUTAS	4	R\$ 18.279,76	R\$ 3.362,55	R\$ 18.914,98
AUX DE SERV GERAIS	2	R\$ 5.216,74	R\$ 1.149,42	R\$ 3.679,13
TOTAL		R\$ 265.886,49	R\$ 48.019,74	R\$ 203.715,27

Nota Explicativa – Anexo I:

- 1 - O quadro de colaboradores apresentado, foi executada a complementação de seu quantitativo para que o mesmo ficasse em conformidade com as instruções normativas e o redimensionamento de 13 Leitos de Terapia Intensiva - COVID19;
- 2 - A escala de Plantão de Enfermagem e auxiliares de serviço gerais enquadra-se no regime de 12 x 36 - de acordo com a Convenção Coletiva;
- 3 - A escala de Plantão de Fisioterapeuta enquadra-se no regime de 12 x 60 - de acordo com a Convenção Coletiva;
- 4 - Abaixo fundamentação e planilha completa de dimensionamento de pessoal explicativa e legislação pertinente.

CÁLCULO DE DIMENSIONAMENTO DE PESSOAL DE ENFERMAGEM

Casa de Saúde Stella Maris
Av. Miguel Varlez, 980 | Caraguatatuba | SP | CEP: 11660-650



(Baseado no Parecer Normativo Cofen nº 002/2020 para uso exclusivo durante a vigilância da pandemia Covid-19 e Resolução Cofen nº 543/2017)

Secretário Municipal de Saúde

NOME DA INSTITUIÇÃO: Casa de Saúde Stella Maris	
ENFERMEIRO RT: Silvio Cesar Nogueira Rabelo	Nº COREN-SP: 360.573
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: Irmã Maria Neuza	
UNIDADE/SETOR: UTI COVID	Nº LEITOS: 20

QUANTITATIVO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS POR TURNO		
ENFERMEIROS (ENF): 04	TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (TE): 14	
PARÂMETROS MÍNIMOS – Parecer Normativo Cofen nº 02/2020		
Sabemos que na UTI são desempenhadas atividades assistenciais complexas que exigem competência técnica e científica e tomadas de decisão imediatas com vistas à manutenção da vida. Por tanto essa unidade deve ser provida de profissionais qualificados e minimamente dimensionados para o desenvolvimento da assistência com qualidade e segurança para o paciente e para os profissionais de enfermagem.		
Segundo o Parecer Normativo Cofen 02/2020, para pacientes acometidos pela Covid-19, atendidos em Unidades de Terapia Intensiva, o mínimo recomendado é:		
Enfermeiros assistenciais: 01 para cada 05 leitos (ou fração) por turno de trabalho.		
Técnicos de enfermagem: 01 para cada 02 leitos (ou fração) por turno de trabalho + 01 para cada 05 leitos para serviços de apoio assistencial em cada turno.		
Quantidade de Leitos	Enfermeiros	Técnicos de Enfermagem
5	1	3
Serviço de apoio assistencial em cada turno	-	1
Esse é o quantitativo mínimo escalado por turno de trabalho, ao elaborar a escala mensal, deve ser acrescentado o IST de 20%. A proporção de leitos por profissional de enfermagem apresentada no parecer é independente da carga horária semanal (jornada de trabalho).		

DIMENSIONAMENTO			
CHS – ENF: 36h	IST– ENF: 20%	CHS – TE: 36h	IST– TE: 20%
Equação:			
$\text{Nº de Profissionais por Turno} \times 4 \times 6 \times 7 \div \text{CHS} \times (1 + \text{IST})$			
4 = nº de turnos (nas 24 horas)	6 = Período de tempo do turno (24 ÷ 4)	7 = nº de dias da semana	
CHS = carga horária semanal	IST = Índice de segurança técnica		
QUADRO DIMENSIONADO			



Notas explicativas:	
FOLHA DE PAGAMENTOS	Quadro de colaboradores foi revisado e redimensionado de acordo com a quantidade necessário para o cumprimento da escala integral (12x36) sendo para mais 34 dias de 17/02/2021 a 22/03/2021. – Conforme ANEXO I.
PAGAMENTOS PROFISSIONAIS MÉDICOS	Quadro de profissionais médicos houve a realocação de duas equipes, em escalas de 12x36 conforme instrução normativa, para manutenção de 20 leitos de Unidade de Terapia Intensiva – COVID19 para mais 34 dias de 17/02/2021 a 22/03/2021. – Conforme ANEXO II.
MATERIAIS E MEDICAMENTOS	Para reduzir esse valor retiramos a margem de segurança. E levando em consideração o critério de número de dias que compõe o mês em sua totalidade.
LABORATÓRIO, ROUPARIA, GASES MEDICINAIS, REMOÇÕES	Mantivemos o mesmo critério já adotado, no convênio anterior, mesmo diante de um aumento na ordem de 24,9% nos custos de Gases Medicinais;
LOCAÇÃO DE MONITORES MULTIPARAMETRO, VENTILADOR PULMONAR	A locação destes equipamentos são essenciais para que possamos nos adequar/atender as normas vigentes, visto o aumento dos leitos que está vinculado a demanda dos equipamentos, informamos também que temos toda a documentação sendo: cotação, ofícios, negativas de disponibilidade de atender a demanda destes referente à algumas empresas e orçamento da atual, que até o presente momento tem a disponibilidade de tais equipamentos, visto que todo este cenário ocasionou um ágio no mercado intenso.
Prestação de Contas com base em critério de compra de 13 Leitos de UTI-COVID por 19 dias (Diárias) - Conforme memória de cálculo.	<i>Tal descrição do plano operativo de trabalho, tem a característica de demonstrar sua aplicabilidade no setor, o que se compõe de uma previsão de gastos que poderá sofrer uma variação de valor para maior ou menor, tomando a renovação do convênio para critério de formalização a compra de 20 leitos de UTI COVID pelo período de 34 dias sendo: 17/02/2021 a 22/03/2021.</i>
Finalização/Esclarecimento	<i>Proposta executada e fundamentada conforme reunião realizada na Secretária Municipal de Saúde em 21/01/2021.</i>

10. PREVISÃO DE EXECUÇÃO E FINALIZAÇÃO DO OBJETO

Início: 17 de Fevereiro de 2021

Fim: 22 de Março de 2021

Prazo: 34 dias

Caraguatatuba, 02 de Fevereiro de 2021.

Tatiane Aparecida dos Santos
Diretora Administrativa
IPMMI – Casa de Saúde Stella Maris